

**ACTA**

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva - e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, Júlio Martins Faria Mendes, César Manuel de Castro Machado, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e António José Salgado Almeida. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**----- INTERVENÇÕES -----**

1 – Vereador Rui Vítor Costa – a) – Manifestou a sua preocupação com o anúncio recente do aumento de energia para 2006, dizendo que um aumento de 16,3% no custo da energia eléctrica irá representar avultados prejuízos no que vai restando de indústria no Vale do Ave. Continuou, referindo considerar inadmissível que o Governo comprometa a competitividade da nossa indústria, em vez de criar mecanismos necessários a encontrar saídas de qualidade para a actual situação industrial e em particular para a situação da indústria têxtil. Por último, considerou importante que a Câmara Municipal aprovasse uma moção sobre este assunto. **2 – Vereador José Manuel Antunes – a)** – Referindo-se à obra de construção da A7/IC5, comentou que a passagem aérea na Rua Vila Chã, freguesia de Pinheiro, tinha sido implantada em local diferente e, na sua perspectiva, pior do que o inicialmente previsto; **b)** – Perguntou a razão pela qual no ano de 2005 não foram executadas, através de Protocolo de Delegação de Competências, as obras que haviam sido

solicitadas pela Junta de Freguesia de Creixomil; **3 – Vereador Carlos Vasconcelos – a)** – Recordou uma reunião de Câmara do mandato anterior em que havia sido solicitado ao Vereador responsável pelo Departamento de Obras Municipais um trabalho de coordenação com as empresas com responsabilidade ao nível da execução de obras nas estradas do concelho, por forma a evitar que, em curtos períodos de tempo, a mesma via sofresse intervenções de diferentes especialidades, causando transtornos às populações. Assim, questionou sobre os resultados concretos desse trabalho; **b)** - Quis saber se as obras na estrada que liga Guimarães a S. Torcato eram da responsabilidade da VIMÁGUA, uma vez que esta Empresa já havia executado uma intervenção naquela via. Por último, alertou para problemas/deficiências com a sinalização da referida estrada; **4 – Vereador António Salgado Almeida – a)** – Disse que a Câmara Municipal de Guimarães deveria equacionar o possível abandono da Grande Área Metropolitana do Minho (GAMM), fazendo uma referência às condições, que considerou deficientes, em que aquele órgão funciona; **b)** – Referiu, uma vez mais, a necessidade de se proceder ao arranjo urbanístico do Bairro da Emboladoura, da freguesia de Gondar; **5 – Presidente da Câmara –** Sobre as intervenções feitas, esclareceu: **a)** – Sobre a Grande Área Metropolitana do Minho disse que sempre tinha considerado um projecto com fragilidades, recordando que, ao tempo, foi entendido que a adesão dos Municípios da região do Minho à GAMM era importante para obtenção de fundos comunitários; **b)** – Sobre a coordenação das intervenções nas vias disse que a Câmara Municipal de Guimarães consulta sempre as entidades que também intervêm na via pública, como a EDP, a VIMÁGUA, a TELECOM, etc. Todavia, nem sempre essas entidades conseguem consertar a suas obras com as da Autarquia; **c)** – Relativamente à sinalização das estradas disse que é normal



acontecer actos de vandalismo que destroem ou danificam os equipamentos urbanos; **d)** - Sobre as questões relacionadas com a energia, disse que se tratava de uma questão de âmbito e dimensão nacional que ultrapassa as competências da Autarquia; **e)** – Relativamente à Junta de Freguesia de Creixomil, disse que se as obras não foram executadas é porque, por alguma razão, não foi possível; **f)** – Relativamente às obras de construção da A7/IC5 disse que o Vereador Júlio Mendes daria, a seguir, explicações; **6 – Vereador Júlio Mendes – a)** – Sobre as obras da passagem aérea em Vila Chã, freguesia de Pinheiro, explicou que o importante era que ficasse garantido que não havia atravessamento da via por peões. Recordou, ainda, que a questão do gado e dos rendimentos agrícolas foi tida em conta aquando da expropriação, com as indemnizações pela perda desses rendimentos atribuídas aos proprietários.

----- DELIBERAÇÕES -----

Foi aceite, por unanimidade, votar, antes da ordem do dia, a seguinte proposta: -----

CONCURSO PÚBLICO N.º 4/2005 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES EM SERVIÇO E DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES – RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO CONCORRENTE “COMPANHIA DE SUGUROS ALLIANZ, S.A.” – Presente o Recurso Hierárquico interposto por “Companhia de Seguros Allianz, S.A.” da deliberação do júri que indeferiu a sua reclamação quanto à exclusão da sua proposta, tendo as respectivas alegações de recurso sido apresentadas no passado dia 7 de Dezembro, constantes do documento que se anexa. Pelo júri do Concurso identificado em epígrafe foi prestada a seguinte informação: “1. O júri do Concurso identificado em epígrafe, reuniu para análise do recurso hierárquico

interposto pelo concorrente **“COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ, S.A.”**, no acto público respectivo, realizado no passado dia 23 de Novembro de 2005, da deliberação do júri que indeferiu a sua reclamação quanto exclusão da sua proposta, tendo as respectivas alegações de recurso sido apresentadas no passado dia 7 de Dezembro, constantes do documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. O concorrente **“COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ, S.A.”**, adiante será designado abreviadamente por **"recorrente"**. **Em síntese, o recorrente refere o seguinte:** **a)** Que a Câmara Municipal de Guimarães abriu concurso público respeitante à “Prestação de Serviços – Seguros de Acidentes em Serviço e de Trabalho”. Destinava-se este concurso a obter das entidades concorrentes a cobertura de acidentes em serviço e de trabalho para os funcionários da Câmara Municipal de Guimarães, dado que, a não existir tal cobertura, os eventuais encargos seriam da sua responsabilidade, bem como da Caixa Geral de Aposentações, consoante o tipo de incapacidade em causa. **b)** Nesta situação, o recurso ao contrato de seguro, pretende a autarquia transferir a responsabilidade para uma outra entidade, transferência que está sujeita ao regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais, ocorrido ao serviço da função pública, e que é regulado pelo Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de Novembro. **c)** Segundo este diploma legal, a transferência das responsabilidades para uma seguradora, deve ser feita *“através de uma apólice uniforme a estabelecer mediante convenção entre o Instituto de Seguros de Portugal, o membro do governo que tenha a seu cargo a Administração Pública e o Ministro das Finanças”* (cfr. n.º 4 do art. 45.º do Dec. Lei n.º 503/99). Ou seja, todas as prestações consagradas devem ser transferidas nos seus exactos termos, considerando-se nula qualquer disposição que as reduza ou limite – cfr. n.º 6 do art. 45.º) **d)** Esta transferência nunca foi concretizada, por ser



impossível aceitar a transferência de riscos de acidentes em serviço – os que respeitam aos subscritores da CGA – com base e nos exactos termos do Dec. Lei n.º 503/99 e isto porque, estaríamos perante situações que não são passíveis de serem seguras, conforme exemplos citados no art. 13.º da sua exposição. **e)** Entende o recorrente que são estes os motivos porque, até à data, não só não existe a referida Apólice Uniforme, como o projecto para o efeito levado a cabo pela Associação Portuguesa de Seguradoras em parceria com o Instituto de Seguros de Portugal e com a Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, não foi aceite, atenta a inadmissibilidade de diminuição e/ou alteração das garantias e/ou coberturas já existentes e que constituem direitos adquiridos inalienáveis dos trabalhadores da função pública. **f)** Continua referindo que o que se tem feito, constituindo um verdadeiro precedente nesta matéria, atentos os princípios de clareza e transparência negocial entre as entidades interessadas é, através de apólice específica, limitar-se as coberturas aplicáveis ao subscritores da Caixa Geral de Aposentações aos pontos referidos no art. 17.º da exposição. **g)** Entende o recorrente que é, pois, como demonstrou, impossível aceitar a transferência de riscos de acidentes em serviço – os que respeitam aos subscritores da CGA – com base e nos exactos termos do Dec. Lei n.º 503/99. **h)** Assim, não entende como foi possível aos outros concorrentes apresentarem propostas que dêem garantias do escrupuloso cumprimento do exigido por aquele normativo legal. **i)** Pelo que não pode aceitar a decisão do júri de excluir o ora recorrente do concurso em questão, até porque as razões por aquele indicadas não são claras, coerentes e completas, ou seja, o que equivaleria à falta de fundamentação (cfr. n.º 2 do art. 125.º do CPA). **j)** E a falta de fundamentação faria incorrer em vício de forma, o que levaria a anulação do acto. Por outro lado, alega o recorrente que, além dos formais, também

se verificam vícios materiais, por aplicação de instrumento omitido pelo legislador. **1)** Conclui referindo que o objecto do concurso é, parcialmente impossível, o que gera, nessa parte, a sua nulidade – cfr. al. c) do n.º 1 do art. 133.º do CPA, não podendo produzir quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade – cfr. n.º 1 do art. 134.º do CPA. Nestes termos requer que o mesmo seja declarado nulo, ou, se assim for entendido, seja anulado, com as devidas e legais consequências. No ofício que capeia as alegações de recurso o recorrente solicita, ainda, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal lhe conceda uma audiência na qual, de forma directa e pessoal, o recorrente procuraria dar uma explicação da posição tomada aquando do concurso público. **2 - Analisadas as alegações de recurso, cumpre informar: A)** No decurso do acto público realizado no passado dia 23 de Novembro, a proposta do aqui recorrente “COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ, S.A.”, foi excluída, nos termos da alínea b), n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, por não apresentar proposta de preço, conforme solicitado no já referido ponto 7.2 do Programa de Concurso. Desta decisão de exclusão o recorrente apresentou uma reclamação, com o seguinte teor:” *Não sendo possível à Allianz Portugal apresentar condições que respondam totalmente ao ponto 2.2.1. do Caderno de Encargos, na medida em que nele se refere a cobertura ao abrigo do DL 503/99 e para o que se torna necessário dispor de uma apólice uniforme prevista no citado diploma e que até hoje não foi publicada. As razões acima aduzidas são, no nosso entendimento, plausíveis e suficientes para este concurso público ser considerado sem efeito*”. Após análise do teor da reclamação apresentada o Júri deliberou, por unanimidade e atendendo ao seu conteúdo, indeferir a reclamação e manter a decisão de exclusão do concorrente pelas razões que a seguir se expõem: “*No ponto 2.1. do Caderno de Encargos faz-se referência ao facto de que o seguro de acidentes em serviço e de trabalho para os subscritores da*



Caixa Geral de Aposentações deverá atender ao disposto no DL n.º 503/99, de 20 de Novembro, bem como o disposto na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, regulamentada pelo DL n.º 143/99, de 30 de Abril. São estes normativos legais que, conjuntamente, se aplicam aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, pelo que, para apresentar a sua proposta, os concorrentes deveriam socorrer-se das normas destes três diplomas legais. Desta forma, não assiste razão ao concorrente uma vez que, se aplicasse as leis supra mencionadas em complemento ao disposto no DL n.º 503/99, seria possível apresentar valores para a prestação de serviços objecto do presente concurso. Refira-se, por fim, que, apesar do agora alegado por este concorrente, ele foi o único que não apresentou proposta, tendo todos os outros concorrentes apresentado propostas e respectivos valores, de acordo com o disposto no caderno de encargos.” **B)** Quanto à exposição agora apresentada verifica-se que apenas traz, de novo, a parte relativa ao enquadramento jurídico da posição agora assumida pelo recorrente, uma vez que as alegações relativas à matéria de facto são as mesmas. O júri irá, agora, analisar esses novos argumentos apresentados, uma vez que, quanto às restantes alegações, pretende manter a sua decisão sobre a reclamação apresentada em sede de acto público. **1)** No concurso público há um **programa de concurso** e um **caderno de encargos** que devem estar patentes no local indicado no anúncio desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso (n.º 1 do art. 88.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho). **O Programa de Concurso**, conforme dispõe o art. 89.º do supra citado normativo legal, destina-se a definir os termos a que obedece o concurso, com as especificações constantes das alíneas a) a l) daquele mesmo art. 89.º, constituindo, portanto, o documento que regula o concurso. Assim, no ponto 7.2 do Programa de Concurso em apreço consta o elenco dos documentos que obrigatoriamente devem instruir a proposta. Quer isto dizer que os concorrentes devem instruir as suas propostas com os

documentos que constam expressamente referidos no ponto 7.2 do aludido Programa de Concurso. **O Caderno de Encargos**, conforme dispõe o art. 42.º do referido diploma Decreto-Lei 197/99, é o documento que contém, ordenado por artigos numerados, as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato a celebrar com o adjudicatário. Ora, os concorrentes ao se apresentarem a concurso, aceitam tácita e expressamente as condições constantes do Programa respectivo, pelo que a elas se terão de cingir. Se dúvidas se levantassem na análise destes dois documentos, os concorrentes dispunham de um prazo para solicitar ao júri do concurso, por escrito, os esclarecimentos necessários à sua boa compreensão e interpretação, conforme dispõe o n.º 1 do art. 93.º do Dec. Lei n.º 197/99, bem como o ponto 2 do Programa de Concurso. Ora, o recorrente, se tinha dúvidas quanto ao facto de o objecto do concurso ser parcialmente impossível, deveria ter previamente, ou seja, dentro daquele prazo, solicitado esclarecimentos ao júri, e se, após os esclarecimentos prestados, dúvidas ainda restassem, poderia ter-se socorrido de outros meios impugnatórios daqueles documentos. No entanto, só agora, após conformar-se com as condições apresentadas naqueles dois documentos, é que o recorrente vem alegar impossibilidade do objecto posto a concurso. O júri mantém o entendimento que seria possível ao ora recorrente, como foi aos restantes concorrentes, apresentar proposta com valores para ambas as situações que se pretende segurar: acidentes em serviço e acidentes de trabalho. 2) Alega ainda o recorrente que não pode aceitar a decisão do júri de excluir o ora recorrente do concurso em questão porque as razões indicadas não são claras, coerentes e completas, o que equivaleria a uma falta de fundamentação. Esta falta de fundamentação faria incorrer a decisão em vício de forma, o que permitiria a sua anulação, ao abrigo do disposto no art. 124.º do CPA. Não pode o



júri concordar com esta argumentação, já que as razões indicadas na sua decisão são bem claras, e remetem parte da sua fundamentação para os normativos legais que regulam o presente concurso público: DL n.º 503/99, de 20 de Novembro e Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, regulamentada pelo DL n.º 143/99, de 30 de Abril. Por outro lado, o júri não pode, igualmente, concordar com a afirmação do recorrente quando alega que existe um vício material nessa decisão, mais especificamente o de violação de lei, por aplicação de instrumento omitido pelo legislador. Assim, nem a entidade adjudicante, nem o júri, pretenderam que os concorrentes apresentassem as suas propostas de acordo com um instrumento omitido pelo legislador (a referida “apólice uniforme”). Com efeito, na omissão do legislador, e atendendo a que existe a possibilidade da autarquia transferir a sua responsabilidade para uma terceira entidade, através da celebração de contratos de seguro, o que se pretendeu foi que os concorrentes apresentassem as suas propostas para a prestação de serviços em causa através da conjugação do disposto nos três normativos legais mencionados no caderno de encargos (DL n.º 503/99, de 20 de Novembro, e a Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, regulamentada pelo DL n.º 143/99, de 30 de Abril). C) Por fim, o recorrente veio, também, solicitar uma audiência com o Sr. Presidente da Câmara. Na tramitação do procedimento administrativo do concurso público, que se rege pelo disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, não se prevê a possibilidade de os concorrentes, em qualquer fase desse procedimento, solicitarem audiências ao Presidente da Câmara para exporem as razões pelas quais discordam das deliberações do júri do Concurso. Os concorrentes têm ao seu dispor, dependendo da fase em que o concurso se encontre, a possibilidade de apresentarem reclamações para o júri das decisões que este toma, e apresentarem recurso hierárquico para a entidade adjudicante. A ausência

de enquadramento legal para o pedido formulado pelo recorrente tem como fundamento vários princípios que regem a tramitação dos concursos, desde logo o princípio da igualdade entre os concorrentes, mas também o princípio da transparência, da imparcialidade, e acima de tudo, da legalidade. Assim, entende o júri que não existe enquadramento legal para o pedido agora formulado, pelo que o mesmo não deverá ser atendido. **3 – Conclusão.** O recurso em apreço não apresentou, nas suas alegações, factos que levassem o júri a alterar a sua decisão sobre a reclamação apresentada em sede de acto público, pelo que, pelos motivos expostos, o júri decide, por unanimidade, propor o indeferimento do recurso apresentado”. O Recurso Hierárquico dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

----- INFORMAÇÕES -----

O Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – Da realização da Festa de Natal da Câmara no dia 16 de Dezembro, pelas 20h00, no Pavilhão Multiusos de Guimarães, estando todos os membros do Órgão Executivo convidados; **2** – Da campanha de recolha de alimentos em superfícies comerciais do concelho entre os passados dias 9 e 11 de Dezembro tendo por objecto a recolha de bens alimentares não só para o Natal mas também para dar resposta aos 274 cabazes mensalmente atribuídos; **3** – Do e-mail de solidariedade enviado para Tacoronte, na sequência da tempestade que assolou aquela cidade das Canárias; **4** – Do e-mail remetido pela Direcção do Bolton Wanderers agradecendo a recepção que tiveram na cidade de Guimarães aquando do jogo que disputaram com o Vitória Sport Clube; **5** – Do Auto de Doação do Dr. Alfredo Pimenta, a ter lugar no dia de hoje, pelas 11:00, no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. -----

**ORDEM DO DIA****INFORMAÇÕES**

1 – Dos ofícios da Assembleia Municipal números 284 a 288 comunicando a aprovação, em sessão realizada no passado dia 28 de Novembro, das seguintes propostas: **a)** - “Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) – Ano de 2005”; **b)** – “Adesão à CIUMED – Rede para a Promoção das Cidades Médias do Sudoeste Europeu”; **c)** – “Alteração de Trânsito – Freguesia de Selho S. Jorge”; **d)** – “Alteração de Trânsito na Rua das Aldeias – Freguesia de Gominhães”; **e)** – “Alteração de Trânsito na Rua das Alminhas e Camões – Freguesia de Sande Vila Nova”; **2** – Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de Novembro de 2005, que aprovou a alteração número vinte e três ao Orçamento, Plano de Investimentos e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Guimarães, para o ano de 2005, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. -----

DELIBERAÇÕES

CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2005. DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Absteve-se a Vereadora Francisca Abreu. -

CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2005. DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Absteve-se o Vereador César Machado. -----

OBRAS PÚBLICAS – NOVO MERCADO MUNICIPAL – RECTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Novembro de 2005, que aprovou a repartição de encargos da obra em epígrafe, de acordo com a seguinte informação do Departamento de Obras

Municipais: “Em sua reunião de Câmara realizada em 10 de Fevereiro de 2005, a Câmara Municipal deliberou aprovar a repartição de encargos da obra em epígrafe, da seguinte forma: Ano de 2005 - €1.904.761,90 (um milhão novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos) + IVA = €2.000.000,00 (dois milhões de euros); Ano de 2006 - €3.526.221,13 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e um euros e treze cêntimos) + IVA = €3.702.532,19 (três milhões setecentos e dois mil quinhentos e trinta e dois euros e dezanove cêntimos). No entanto, e dado que a obra se adiantou relativamente ao inicialmente previsto, é necessário rectificar a anterior repartição de encargos, da seguinte forma: **Ano de 2005** – €2.854.761,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos) + IVA = €2.997.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos euros); **Ano de 2006** – €2.576.221,13 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e um euros e treze cêntimos) + IVA = €2.705.032,19 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trinta e dois euros e dezanove cêntimos)”.

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira. Absteve-se o Vereador António Salgado Almeida. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “É pública e conhecida a oposição do PSD relativamente à construção do novo mercado municipal. Os vereadores eleitos nas listas do PSD apresentaram-se às cidadãs e aos cidadãos de Guimarães defendendo um programa eleitoral em que acreditam e em que se optava politicamente pela necessária requalificação do actual mercado. Continuam a pensar assim na defesa do património concelhio e do interesse económico e social da



comunidade. Por isso, e honrando os compromissos assumidos com a população, votam contra uma repartição de encargos que tem como pressuposto a opção política de construção de um novo mercado municipal em detrimento da opção de requalificação do actual mercado”. -

OBRAS PÚBLICAS – NOVO MERCADO MUNICIPAL – TRABALHOS A MAIS – Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “O artigo 3.1 das Medições do Projecto em epígrafe previa: *“Execução da contenção periférica na zona da fábrica a demolir, preferencialmente, através de uma solução de muros ancorados, tipo Berlim, com 0,20m de espessura; incluindo o estudo e dimensionamento da solução por firma da especialidade, após demolição e ensaios e respectivo projecto.”* O empreiteiro adjudicatário procedeu em conformidade fornecendo os referidos elementos, Relatório Geológico, Projecto de Fundações e Projecto Contenção Periférica. No projecto relativo aos “Muros de Contenção”, os cálculos e respectivo dimensionamento apontam para uma solução de muro de Berlim com 0,30m de espessura para uma área previsível de 1030m². O projecto posto a concurso, na fase em que ainda não era possível estar de posse de estudos geológicos definitivos e consequente Projecto de Fundações e Projecto Contenção Periférica, por não estarem executadas as demolições previstas, estimava a execução de 425,00 m² de Muro de Berlim com 0,20m de espessura. Importa agora, face aos elementos atrás referidos e apresentados conforme previsto em projecto, contabilizar os trabalhos a mais que daí resultarão e que se traduzem no cálculo apresentado na folha anexa e cujo valor global é de €279.955,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos) + IVA representando 5,15% do valor total da adjudicação. Refere-se que do mesmo estudo resultam trabalhos a menos, referentes a estacas, num valor de €58.298,82 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa

e oito euros e oitenta e dois cêntimos). O referido documento dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA. Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos, Vítor Ferreira e António Salgado Almeida. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “É pública e conhecida a oposição do PSD relativamente à construção do novo mercado municipal. Os vereadores eleitos nas listas do PSD apresentaram-se às cidadãs e aos cidadãos de Guimarães defendendo um programa eleitoral em que acreditam e em que se optava politicamente pela necessária requalificação do actual mercado. Continuam a pensar assim na defesa do património concelhio e do interesse económico e social da comunidade. Por isso, e honrando os compromissos assumidos com a população, votam contra os “trabalhos a mais” que têm como pressuposto a opção política de construção de um novo mercado municipal em detrimento da opção de requalificação do actual mercado. Para além disso criticam, mais uma vez, a inexistência de estudos geológicos que, mais uma vez, obrigam a obras a mais”. -----

OBRAS PÚBLICAS – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 101- 2 – CONTA FINAL - Presente a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “1- Por deliberação de Câmara datada de 24 de Fevereiro de 2005, foi a empreitada em epígrafe adjudicada à firma “M. Couto Alves, S.A.” pelo valor de €999.879,09 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e nove cêntimos) + IVA. 2 - Por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 28 de Julho de 2005, foram aprovados os trabalhos a mais de harmonia com a informação técnica prestada em 19 de Julho de 2005, no montante de €100.595,25 (cem mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco



cêntimos) + IVA, a que correspondeu o contrato celebrado em 2 de Setembro de 2005, o qual obteve visto do Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 2005. 3 - O valor final dos trabalhos foi então de €880.813,80 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e treze euros e oitenta cêntimos) + IVA, correspondendo €780.218,55 (setecentos e oitenta mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA a trabalhos da proposta inicial, €100.595,25 (cem mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA a Trabalhos a Mais, aprovados da seguinte forma: -----

	Deliberação	Contrato	Valor	Percentagem
Trabalhos a Mais	28 de Julho de 2005	2 de Setembro de 2005	€100.595,25	10,06%

4 - Verificou-se a existência de €219.660,54 (duzentos e dezanove mil seiscentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA de Trabalhos a Menos, correspondendo €131.260,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta euros) + IVA a trabalhos retirados da proposta inicial conforme lista aprovada em reunião de Câmara de 28 de Julho de 2005 e €88.400,54 (oitenta e oito mil quatrocentos euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA a trabalhos que não foram executados, por não terem sido esgotadas as quantidades previstas em projecto. Estes trabalhos a menos correspondem a uma percentagem de 21,97%. 5 - Verifica-se assim, na contabilização global da empreitada a existência de trabalhos a menos no valor global de €119.065,29 (cento e dezanove mil sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) + IVA, a que corresponde uma percentagem de 11,91%. 6 - Assim, fica à consideração superior a aprovação desta conta final no valor €880.813,80 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e treze euros e oitenta cêntimos) + IVA e do Auto Final em anexo, respectivamente no valor de €73.385,86 (setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA. 7 - Se for caso

disso, poderão estes montantes ser objecto de revisão, nos termos do nº 2 do artº 1º do D.L. 6/2004, de 6 de Janeiro, logo que se encontrem publicados no Diário da República os respectivos índices definitivos de revisão de preços”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE PENSELO – RUA DA CALÇADA DE SANTO ANTÓNIO – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: “Nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 10 de Dezembro de 2004, proponho que a Câmara autorize a Junta de Freguesia de Penselo a executar os trabalhos em título, até ao montante de €113.570,95 (cento e treze mil quinhentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 08.05.01.02. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR A EXECUÇÃO DA OBRA NA JUNTA DE FREGUESIA PELO VALOR DO ORÇAMENTO ELABORADO.** -----

JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE CONDE S. MARTINHO – RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO NO PASSADO DIA 27 DE JANEIRO DE 2005 – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: “Submete-se, para aprovação da Câmara Municipal, uma alteração ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado no passado dia 27 de Janeiro de 2005 entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Junta de Freguesia de Conde S. Martinho, de acordo com a deliberação de Câmara da mesma data, uma vez que, por lapso, a Junta de Freguesia não mencionou a obra agora solicitada através de ofício e que diz respeito à pavimentação da Rua do Olival. Assim, a cláusula primeira do primeiro aditamento ao Protocolo de



Delegação de Competências celebrado em 27 de Janeiro de 2005, passará a ter a seguinte redacção: “O presente Protocolo tem por objecto a delegação de competências na Junta de Freguesia de Conde S. Martinho para a execução das seguintes obras: Pavimentação das Ruas das Casas Novas, do Arco, do Outeiro e do Olival”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PATRIMÓNIO – EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE

PENSELO – Presente a seguinte proposta: “Em sua reunião realizada em 18 de Novembro de 2004, a Câmara Municipal deliberou requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública e autorização de posse administrativa, para efeito de expropriação de duas parcelas de terreno com as áreas de 670 m² e 775 m², propriedade de Manuel António Freitas Matos e de José Fernandes de Sousa, respectivamente, necessárias à ampliação da Escola EB1 de Penselo. Naquela deliberação constou, por lapso, que se requeria a declaração de utilidade pública e autorização de posse administrativa ao abrigo da alínea b), n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, quando efectivamente tal competência é conferida pela alínea c), n.º 7, do artigo 64.º, do referido diploma. Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea f), n.º 2, e na alínea c), n.º 7 do artigo 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibere requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública para efeito de expropriação e autorização de posse administrativa das parcelas de terreno identificadas na deliberação de 18 de Novembro de 2004”. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Abstiveram-se os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel

Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira. -----

**TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS (REFUGO) EM
ATERROS SANITÁRIOS FORA DO SIRVA (SISTEMA
INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE) –**

Presente a seguinte informação do Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente: “O projecto dos Aterros Sanitários de Guimarães e St.º Tirso, integrados no SIRVA (SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE), de que fazem parte 6 Municípios do Vale do Ave onde se inclui Guimarães, previa o esgotamento da capacidade no final do ano de 2004. Face a esta realidade, o Conselho de Administração da AMAVE, em sua reunião de 5 de Novembro de 2004, deliberou iniciar as operações de transporte e deposição de resíduos noutros aterros sanitários, concretamente no A.S. REBAT (Aterro Sanitário de Resíduos do Baixo Tâmega), em Celorico de Basto, e no A.S. RESAT (Resíduos do Alto Tâmega), em Boticas. Nesta sequência, a AMAVE celebrou contrato para o efeito, cabendo ao Município de Guimarães o pagamento de 10 prestações de €202.077,76 (duzentos e dois mil e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a cerca de 4000 toneladas mensais de refugo, verba prevista no Orçamento Municipal de 2005. Ao tempo foi acordado com a AMAVE que as transferências por parte do Município de Guimarães seriam reajustadas em função das quantidades efectivamente transportadas e depositadas naqueles aterros, visto que aquelas constituíam meras estimativas. Deste modo só seria possível aos serviços do DSUA confirmar os valores facturados, quando fosse apresentado o apuramento das quantidades reais transportadas e depositadas. Dispondo-se agora da documentação que permite a verificação, com rigor, das quantidades efectivamente transportadas e depositadas (Janeiro a Outubro), conforme quadro anexo, cumpre-me submeter o assunto à consideração superior



tendo em vista a ratificação da despesa. Quanto à despesa respeitante a Novembro e Dezembro, só no final do ano será feito o ajustamento em função das quantidades efectivamente transportadas e depositadas. O referido quadro dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

URBANOS – Presente uma proposta de actualização das tarifas de resíduos sólidos urbanos, para vigorar no ano de 2006, conforme documento apresentado em anexo, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR**

POR MAIORIA. Votou contra o Vereador António Salgado Almeida. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores do eleitos nas listas do PSD aprovaram, em 23 de Maio do ano de dois mil e dois, o aumento das tarifas de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) em 20%, a vigorar no ano de 2003, por entenderem ser importante a redução de *deficit* de exploração destes serviços. No ano de 2004 e 2005 as tarifas foram aumentadas em 5% com a nossa concordância e sempre com a nossa referência expressa à necessidade dos aumentos traduzirem na prática, e relativamente às freguesias, um melhor serviço. A actual proposta de aumento para o ano de 2006, hoje submetida à aprovação, representa um aumento do tarifário desde o ano de 2003, inclusive, até ao de 2006, de cerca de 40%. É pois previsível que a receita do ano de 2006 possa cobrir – segundo os dados de 2002 (os únicos dados de que dispomos) – cerca de 50% da despesa. Dado terem passado já três anos o documento base que nos permitiu ter votado favoravelmente os aumentos sucessivos da tarifa do lixo, impõe-se,

segundo a nossa perspectiva, elaborar um novo estudo de rentabilidade e eficiência do respectivo serviço, que actualize dados e que reflecta o impacto dos sucessivos aumentos das tarifas nas contas de exploração. Perante as garantias dadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de que esse estudo seria apresentado neste órgão no próximo mês de Janeiro, e face aos dados disponíveis relativos ao estudo de 2002, entendemos votar favoravelmente esta proposta de actualização das tarifas dos RSU”. --

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – Presente a

seguinte proposta da Vereadora Francisca Abreu: “O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico foi criado recentemente pelo Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de Outubro, tendo como objectivo garantir a todas as crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico uma refeição equilibrada. De acordo com o artigo 3.º do Regulamento de Acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, é conferida aos Municípios a possibilidade de realizar parcerias com Associações de Pais ou outras Entidades que reúnam as condições necessárias para o efeito. Os termos das parcerias são obrigatoriamente fixados através da celebração de Protocolos, cuja minuta se anexa. Considerando que aquele normativo legal vem permitir o acesso ao fornecimento de refeições escolares à generalidade dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico proponho que o Município apresente à Direcção Regional de Educação do Norte processo de candidatura aos apoios previstos no diploma acima mencionado. O Processo de Candidatura abrange os 3.117 alunos, distribuídos por 89 estabelecimentos de ensino com serviço de refeições nos 15 Agrupamentos de Escolas do concelho,



no ano lectivo 2005/2006”. A minuta do Protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2005/2006 (2.ª FASE)

Presente a seguinte informação dos Serviços de Educação: “Tal como em anos anteriores, a atribuição de verbas aos Agrupamentos para comparticipação de Livros e Material Escolar dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico implica necessariamente uma 2.ª fase, de forma a responder a possíveis reclamações e eventuais transferência de alunos. Assim, e conforme os dados fornecidos pelos Agrupamentos de Fermentões, Professor Abel Salazar, Vale de S. Torcato e Belos Ares, cumpre-nos informar que à verba já aprovada em reunião de Câmara de 24 de Novembro último, acresce um valor de €660,00 (seiscentos e sessenta euros) referente a 16 alunos do escalão A e 1 aluno do escalão B. Neste sentido, propomos que a comparticipação de Livros e Material Escolar já aprovada seja acrescida de €660,00 (seiscentos e sessenta euros) relativos à 2.ª Fase do Processo de Acção Social Escolar para o corrente ano lectivo. Junto se anexa Mapa de Pormenor por Agrupamentos”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EB1 DE OLIVEIRA DO CASTELO – ANO LECTIVO 2005/2006 –

Presente a seguinte informação dos Serviços de Educação: “Em reunião de

28 de Outubro último foi aprovado a celebração de um protocolo com a EB 2,3 Professor João de Meira para o fornecimento de refeições a um grupo de 40 alunos da EB1 de Oliveira do Castelo que frequentam as aulas de Inglês. Com base no ofício agora enviado o Conselho Executivo da EB 2,3 João de Meira vem solicitar ao Município a inclusão de mais 9 alunos, dado que o intervalo entre as aulas de Inglês e o início das actividades lectivas na EB1 não lhes permite ir a casa para o almoço. Neste sentido, propomos que ao Protocolo já celebrado sejam incluídos mais 9 alunos, passando a EB 2,3 a garantir refeições a um total de 49 alunos. Esta alteração implica à Autarquia um custo adicional previsível de €252,72 (duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). Mais informamos que mensalmente a despesa com o fornecimento de refeições passará a ser de €972,72 (novecentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). Em anexo apresentamos o texto do Protocolo”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.01.05. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOREIRA DE CÓNEGOS – Presente a seguinte informação dos Serviços de Educação: “O Centro Paroquial de Moreira de Cónegos tem vindo, desde o ano lectivo 2002/2003, a prestar um serviço de refeições aos 70 alunos da EB1 de Igreja e EB1 Ancide – Moreira de Cónegos, e arcado com todas as despesas de utensílios de equipamentos de cozinha necessários à prestação daquele serviço. Dado tratar-se de uma Instituição Privada de Solidariedade Social que desde a primeira hora de disponibilizou a assegurar as refeições àqueles dois estabelecimentos de ensino, propomos



a atribuição de um subsídio no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para ajudar a custear as despesas com a renovação de equipamento necessário ao refeitório”. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA ALIMENTAÇÃO E GESTÃO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – ANO CIVIL DE 2006 – Presente a seguinte informação dos Serviços de

Educação: Como é do conhecimento superior, é apresentada anualmente uma proposta de atribuição de verbas para alimentação e gestão em refeitórios escolares. De acordo com o despacho n.º 18797/2005 (2.ª Série) de 30 de Agosto, foi fixado o preço de refeição por aluno em €1,34 (um euro e trinta e quatro) para o escalão A e €0,67 (sessenta e sete cêntimos) para o escalão B. Neste sentido propomos, para o ano civil de 2006 (Janeiro a Julho e Setembro a Dezembro) a aprovação de atribuição de verbas para alimentação e gestão mensal no valor de €49.295,85 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), o que perfaz um total anual de €538.807,35 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos). Solicita-se, ainda, que a informação da atribuição destas verbas seja comunicada às entidades e aos respectivos Agrupamentos de Escolas. Em anexo, apresenta-se o mapa de pormenor de verbas mensais a atribuir a cada uma das entidades que estão a assumir a gestão de refeitórios”. Pela Chefe da Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação: “Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, declara-se: que no orçamento do ano 2006 será inscrita a verba adequada para suportar esta despesa no montante de €538.807,35 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos) nas rubricas orçamentais

07.01.04.05.01.02, 07.01.04.07.01 e 07.01.05.01.01.02 e será cabimentada em Janeiro de 2006”. O mapa de pormenor de verbas mensais a atribuir a cada uma das entidades dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO – ESCOLAS – CONCESSÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI – ANO LECTIVO 2005/2006 – Presente uma informação dos Serviços de Educação propondo, para o ano lectivo 2005/2006, a concessão de transporte especial em táxi à aluna Patrícia Maria Vieira Ribeiro, matriculada na EB 2,3 de Caldas das Taipas e residente na freguesia de Longos, implicando à Autarquia um custo anual previsível no valor de €1.815,00 (mil oitocentos e quinze euros), considerando o seu estado de saúde, descrito na respectiva informação. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 02.02.10. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ESCOLAS – EB 2,3 DE FERMENTÕES – DESIGNAÇÃO DE FERNANDO TÁVORA COMO PATRONO DA ESCOLA – Presente a seguinte informação da Vereadora Francisca Abreu: “A Escola EB 2,3 de Fermentões vem solicitar à Câmara Municipal de Guimarães parecer quanto à adopção como patrono da escola do ilustre Arquitecto Fernando Távora, recentemente falecido. Fernando Luís Cardoso Meneses de Tavares e Távora constitui uma referência incontornável da arquitectura e urbanismo do Século XX em Portugal, com presença expressiva em Guimarães. Os edifícios da PSP, da Assembleia de Guimarães e do Departamento de Arquitectura da Universidade do Minho, as reabilitações da Pousada de Santa Marinha da Costa, da Casa da Covilhã em Fermentões, da Quinta da Cavada em S. Salvador de Briteiros, são algumas das marcas que, pelo seu engenho e arte, legou a Guimarães. Entre



prémios e galardões é de destacar o Prémio Europa Nostra pela intervenção de restauro e reabilitação na Casa da Rua Nova, o Grande Prémio Nacional de Arquitectura 1987 pela intervenção na Pousada de Santa Marinha da Costa e o Prémio Real Fundacion de Toledo, pela sua participação enquanto consultor do Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Guimarães. Entre outros foi agraciado com a Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães e a Comenda da Ordem Militar de Santiago de Espada. Fernando Távora, Homem, Arquitecto, Urbanista, Professor, legou uma vasta e relevante obra nas áreas da arquitectura e do urbanismo, em que sintetiza de forma notável a arquitectura tradicional portuguesa e o Movimento Moderno, constituindo uma referência absolutamente relevante para várias gerações de arquitectos. Por tudo isto e, seguramente, por tudo o mais que fica por dizer de um Homem, de um Professor, de um Arquitecto da envergadura de Fernando Távora, louve-se a proposta da EB 2,3 de Fermentões e aprove-se parecer favorável à inclusão do nome de Fernando Távora como patrono desta escola do concelho de Guimarães. É uma singela mas justa homenagem àquele que, pela sua intervenção, Guimarães tanto deve”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DAS TAIPAS – EB 2,3 DE CALDAS DAS TAIPAS – IMPRESSÃO DE LIVRO - Presente um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas solicitando apoio da Câmara Municipal destinado a custear as despesas com a edição de um livro que é o resultado do empenho de professores e alunos de todo o Agrupamento, que registaram no papel a magia e o encanto de “viagens” por leituras de pequenos textos alusivos ao Natal. Considerando a importância do trabalho realizado para a sensibilização dos alunos para as artes e para o fortalecimento da

comunidade educativa do Agrupamento de Escolas (Vertical), propõe-se a atribuição de um subsídio de €1.000,00 (mil euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA VALENTIM MOREIRA DE SÁ PARA INICIAÇÃO À FORMAÇÃO MUSICAL EM 18 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO –

Presente a seguinte informação dos Serviços de Educação: “No seguimento de orientações superiormente emitidas e após contacto com o Director Pedagógico da Academia de Música Valentim Moreira de Sá tendo em vista a renovação do Protocolo para Iniciação à Formação Musical destinada aos alunos dos 4.ºs anos de escolaridade, cumpre-nos informar que para o ano civil de 2006 o preço/hora da aula de iniciação musical é de €22,00 (vinte e dois euros). Considerando que: no corrente ano civil esta actividade pedagógica terá a duração de 6 meses (Janeiro a Junho); cada estabelecimento de ensino irá usufruir de uma hora semanal; para o conjunto dos 18 estabelecimentos de ensino serão necessárias 72 horas mensais. Esta actividade implicará ao Município uma despesa mensal de €1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro euros), implicando um custo global de €9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro euros). Em anexo o texto do Protocolo”. Pela Chefe da Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação: “Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho declara-se: Que no orçamento do ano 2006 foi inscrita a verba adequada para suportar esta despesa no montante de €9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro euros) na rubrica orçamental 0701.040701 e será cabimentada em Janeiro de 2006”. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta



anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - COOPERATIVA TEMPO LIVRE – CONGRESSO DE GESTÃO DO DESPORTO – Presente a seguinte proposta:

“Presente um ofício da Cooperativa Tempo Livre informando que, na sequência da criação da União Ibérica de Gestores de Desporto (UIGD), que incorpora a Associação Portuguesa de Gestão de Desporto (Apogesd) e a Federación de Asociaciones de Gestores del Deporte (FAGD), surgiu a oportunidade de realização, em Guimarães, do Congresso Nacional de Gestão de Desporto (e do 1º Congresso Ibérico de Gestores de Desporto). A Cooperativa Tempo Livre empenhou-se no acolhimento da iniciativa, que veio a concretizar-se, vencendo outras cidades portuguesas candidatas, tendo o Congresso sido realizado no Multiusos de Guimarães, entre os passados dias 8 e 10 de Novembro, sob o tema “Empreender e Cooperar num Mercado Global”. A realização deste Congresso implicou a assumpção de algumas responsabilidades, por parte da referida Cooperativa, nomeadamente os custos inerentes à concepção gráfica e design, a deslocação, estadia e refeições dos prelectores internacionais e nacionais e a logística de todo o evento (palco, som, multimédia, decoração, etc), de acordo com o relatório financeiro relatório financeiro anexo à missiva referida. O Congresso Nacional de Gestão de Desporto constituiu um êxito, quer do ponto de vista organizativo, quer em matéria de participação de congressistas, que praticamente atingiu as 600 inscrições, assumindo-se como mais um factor de notoriedade do Multiusos de Guimarães como palco de grande eventos, propiciando, também a promoção da nossa cidade no país e em Espanha, tendo em conta as participações de inúmeros congressistas oriundos desse país. Para fazer face a estes custos, que ultrapassam a disponibilidade financeira da

Tempo Livre, e tendo em conta a sua importância, solicitam à Câmara Municipal de Guimarães a atribuição de um subsídio passível de minorar o esforço realizado pela Cooperativa. Assim, considerando o interesse no acolhimento desta iniciativa, pelos motivos já enumerados, proponho a atribuição, à Cooperativa Tempo Livre, de um subsídio de €10.000,00 (dez mil euros) destinado a compartilhar nos custos de produção e organização do Congresso de Gestão do Desporto. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos nas listas do PSD votaram contra no ponto 20 da agenda da reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2005 pela razão fundamental de considerarmos que as régie-cooperativas criadas pela Câmara Municipal de Guimarães se destinam, no essencial, a tornar regras de rigor e de transparência que o Estado e a Administração Pública fixam para si próprios, com o objectivo de fugir ao controlo político da Assembleia Municipal. Independentemente de considerarmos uma ou outra realização a cargo das cooperativas digna de registo, continuamos a acreditar que era possível, na maior parte dos eventos, fazer melhor e mais barato recorrendo e apoiando o dinamismo das associações concelhias”. -----

TRANSPORTES – COOPERATIVA FRATERNA – Presente para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de Novembro de 2005, que cedeu à Cooperativa Fraterna, no passado mês de Outubro, viaturas da Câmara para distribuição de alimentos a famílias carenciadas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** --

TRANSPORTES – COOPERATIVA FRATERNA – Presente para ratificação o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 6 de Dezembro de 2005, que cedeu à Cooperativa Fraterna, no passado mês de



Novembro, viaturas da Câmara para distribuição de alimentos a famílias carenciadas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** --

TRANSPORTES – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES –

Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Na sequência das solicitações realizadas em anos anteriores, nas quais a Câmara Municipal assumiu com o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães o serviço de transporte de brinquedos para a Festa de Natal dos Filhos dos trabalhadores, submete-se à apreciação da Câmara igual apoio para o ano de 2005”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE GUARDIZELA –

PARQUE INFANTIL – Presente a seguinte informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “A Junta de Freguesia de Guardizela está a executar um projecto urbanístico na zona da Igreja. Integra este projecto vários equipamentos, entre os quais um Parque Infantil. Neste contexto e dado que não existe nenhum Parque na freguesia propõe-se atribuir à Junta de Freguesia o referido equipamento composto por vários elementos no valor de €9.231,09 (nove mil duzentos e trinta e um euros e nove cêntimos). Composição do Parque Infantil: uma unidade de recreio, composta por escorrega e torre; dois baloiços pendulares; um baloiço com quatro assentos. Todos estes equipamentos estão em conformidade legal com a NP EN 1176 e NP EN 1177 de 1998. A Junta de Freguesia deverá agora cumprir o estabelecido no Dec. Lei 379/97 de 9 de Setembro, “*Regulamento que estabelece as condições de Segurança a observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte*”, nomeadamente nos artigos 12.º, 13.º, 17.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º e 31.º”.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE POLVOREIRA –

PARQUE INFANTIL – LUGAR DO AREAL - Presente a seguinte

informação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente:

“Considerando que o Parque Infantil instalado no Lugar do Areal não

cumprir as normas de segurança; considerando que é um local de grande

afluência de crianças; propõe-se a atribuição, à Junta de Freguesia de

Polvoreira, dos seguintes equipamentos no valor de €3.381,68 (três mil

trezentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos): uma unidade de

recreio, composta por escorrega e torre; um baloiço duplo. Todos estes

equipamentos estão em conformidade legal com a NP EN 1176 e NP EN

1177 de 1998. A Junta de Freguesia deverá agora cumprir o estabelecido

no Dec. Lei 379/97 de 9 de Setembro, “*Regulamento que estabelece as condições*

de Segurança a observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização

Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de

Impacte”, nomeadamente nos artigos 12.º, 13.º, 17.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º e

31.º”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE POLVOREIRA –

PARQUE INFANTIL 1.º DE MAIO - Presente a seguinte informação

do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: “Considerando que o

Parque Infantil 1.º de Maio não cumpre as normas de segurança;

Considerando que é um local de grande afluência de crianças; Propõe-se a

atribuição, à Junta de Freguesia de Polvoreira, dos seguintes equipamentos

no valor de €6.446,26 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte

e seis cêntimos): uma unidade de recreio, composta por escorrega e torre;

dois baloiços pendulares; um baloiço com dois assentos. Todos estes

equipamentos estão em conformidade legal com a NP EN 1176 e NP EN

1177 de 1998. A Junta de Freguesia deverá agora cumprir o estabelecido



no Dec. Lei 379/97 de 9 de Setembro, “*Regulamento que estabelece as condições de Segurança a observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte*”, nomeadamente nos artigos 12.º, 13.º, 17.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º e 31.º”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA – FESTA DE NATAL – Presente para ratificação o despacho do Presidente da câmara, datado de 7 de Dezembro de 2005, que apoiou a realização da Festa de Natal, no próximo dia 17 de Dezembro, da Junta de Freguesia de Souto Santa Maria, através da cedência de uma aparelhagem de som, 150 cadeiras, incluindo os serviços de um técnico de som e um motorista. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----

SUBSÍDIOS – CENTRO PAROQUIAL DE FERMENTÕES – FESTA DE NATAL – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Dezembro de 2005, que apoiou a realização da Festa de Natal, no passado dia 10 de Dezembro, do Centro Paroquial de Fermentões, através da cedência de aparelhagem sonora, incluindo os serviços de um técnico de som e um motorista. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES – Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães solicitando a colaboração da Câmara Municipal na divulgação de uma campanha promocional de cariz solidário com o objectivo de angariar a verba de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinada à aquisição de equipamento para uma sala de snoozelen (sala terapêutica) para uso dos utentes do Lar e Centro de Actividades Ocupacionais. Referem, ainda, que da campanha promocional consta a venda de uma mascote, designada por CAO, que será vendida ao público pelo preço

simbólico de €5,00 (cinco euros). Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €300,00 (trezentos euros), destinado à aquisição da mascote e de uma pequena lembrança que conta a sua história. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 29, 30 e 34 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE GUIMARÃES – FESTA DE NATAL – Presente um ofício do Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães solicitando, a exemplo de anos anteriores, um apoio destinado a custear as despesas com a Festa de Natal a realizar no próximo dia 15 de Dezembro e que tem como objectivo proporcionar momentos de animação e convívio, constando do programa um espectáculo musical, bem como um tradicional Jantar de



Natal. Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €300,00 (trezentos euros). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 29, 30 e 34 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO FÓRUM BRITEIROS SANTO ESTEVÃO – FESTA DE NATAL – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Dezembro de 2005, que apoiou a realização da Festa de Natal das crianças que frequentam o ATL e a Catequese da Associação Fórum Briteiros Santo Estêvão, nos dias 9 e 18 do corrente mês de Dezembro, através da cedência de aparelhagem sonora, incluindo um técnico de som e um motorista. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE GUIMARÃES – CEIA DE NATAL – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Dezembro de 2005, que apoiou a realização de uma Ceia de Natal da Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães, no passado dia 10 de Dezembro, através da cedência de uma aparelhagem sonora, incluindo um técnico de som e um motorista. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – INFANTÁRIO NUNO SIMÕES – FESTA DE NATAL – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Dezembro de 2005, que apoiou a realização da Festa de Natal do Infantário Nuno Simões, no próximo dia 17 de Dezembro, com a cedência de uma bancada, e respectiva montagem, no Ginásio daquela Instituição. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ---

SUBSÍDIOS – GRUPO CULTURAL E RECREATIVO “OS TROVADORES DO CANO” – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Cultural e Recreativo “Os Trovadores do Cano” pretende, como vem fazendo ao longo dos anos, cantar as Janeiras à Câmara Municipal de Guimarães no próximo dia 2 de Janeiro de 2006, pelas 16h30. Proponho, assim, a atribuição de um subsídio no valor de €200,00 (duzentos euros)”. Pela Chefe da Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação: “Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, declara-se: Que no orçamento do ano 2006 foi inscrita a verba adequada para suportar esta despesa no montante de €200,00 (duzentos euros) na rubrica orçamental 0701.040701 e será cabimentada em Janeiro de 2006”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Os



vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 29, 30 e 34 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como “pouco fiável” o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios”. -----

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE E ETNOGRAFIA DE GUIMARÃES – II ENCONTRO DE CANTARES AO DESAFIO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de Novembro de 2005, que concedeu à Associação de Folclore e Etnografia de Guimarães 3 troféus destinados ao II Encontro de Cantares ao Desafio, realizado no passado dia 13 de Novembro. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** --

SUBSÍDIOS – FESTAS DE SANTO AMARO – 2006 – FREGUESIA DE MASCOTELOS – Presente um ofício da Comissão de Festas de Santo Amaro solicitando à Câmara Municipal a atribuição de um troféu destinado ao Concurso Pecuário, integrado na Feira Franca de Gado Bovino de Santo Amaro, freguesia de Mascotelos, no próximo dia 15 de Janeiro. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DO MENINO – FREGUESIA DE SELHO

S. LOURENÇO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de Novembro de 2005, que concedeu autorização, à Comissão de Festas do Menino, freguesia de Selho S. Lourenço, para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das referidas Festas, a realizar entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 20,7 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL E ANO NOVO – FREGUESIA

DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de Novembro de 2005, que concedeu autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de Natal e Ano Novo, a realizar na freguesia de Prazins Santa Eufémia, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de 1 contador para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTIVIDADES DE NATAL – FREGUESIA DE

SANDE S. CLEMENTE – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão das Festividades de Natal, freguesia de Sande S. Clemente, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das Festividades de Natal, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de 1 contador para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DE SANTO ESTEVÃO E DO MENINO –

FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO - Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de



Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão de Festas de Santo Estêvão e do Menino, freguesia de Briteiros Santo Estêvão, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das referidas Festas, a realizar entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de dois contadores para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DE NATAL – FREGUESIA DE GONDOMAR – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão de Festas do Menino, freguesia de Gondomar, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da referida Festa, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 27,6 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS EM HONRA DO MENINO – FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de Novembro de 2005, que concedeu autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das Festas em Honra do Menino, a realizar na freguesia de Souto Santa Maria, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS EM HONRA DE SANTA LUZIA – FREGUESIA DE GUARDIZELA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão de Festas de Santa Luzia, freguesia de Guardizela, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das referidas Festas, nos próximos dias 17 e 18 de

Dezembro de 2005, com a colocação de dois contadores para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. - SUBSÍDIOS – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA LUZ – QUADRA NATALÍCIA E FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA LUZ – FREGUESIA DE CREIXOMIL** - Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Novembro de 2005, que concedeu, à Irmandade de Nossa Senhora da Luz, freguesia de Creixomil, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Quadra Natalícia, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, bem como da Festividade de Nossa Senhora da Luz, a realizar entre os próximos dias 30 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 20,7 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. ----- SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL E ANO NOVO - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO N.º 566 – FREGUESIA DE CREIXOMIL** – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2005, que concedeu, ao Agrupamento n.º 566 do Corpo Nacional de Escutas, freguesia de Creixomil, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações natalícias da Igreja Paroquial de Creixomil, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. ----- SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL – CAPELA DE SANTO ANTÓNIO D’ARCELA – FREGUESIA DE AZURÉM** - Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão de Culto da Capela de Santo António d’Arcela, autorização para ligação à rede de iluminação



pública das ornamentações da Festa de Natal, a realizar entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DE NATAL E ANO NOVO – FREGUESIA DE BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2005, que autorizou a ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das Festas de Natal e Ano Novo, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 20,7 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 546 – PEVIDÉM - FREGUESIA DE SELHO S. JORGE – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2005, que concedeu, ao Agrupamento 546 do Corpo Nacional de Escutas, Pevidém, autorização para ligação à rede de iluminação pública do presépio montado no Jardim da Igreja de S. Jorge, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador para a potência de 3,45 Kva. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL – FREGUESIA DE ATÃES – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de Novembro de 2005, que concedeu, à Comissão de Festas de Natal, freguesia de Atães, autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da referida festa, a realizar entre os próximos dias 16 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador com a potência de 30 amperes. Propõe-se a colocação de um

contador para a potência de 20,7 Kva no período acima indicado.

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS - QUADRA NATALÍCIA - FREGUESIA DE

FERMENTÕES – Presente um ofício da Comunidade Paroquial de

Fermentões solicitando autorização para ligação à rede de iluminação

pública das ornamentações da Quadra Natalícia, com a colocação de um

contador de 50 amperes. Propõe-se a colocação de um contador para a

potência de 34,5 Kva no período compreendido entre 15 de Dezembro de

2005 e 6 de Janeiro de 2006. **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS – QUADRA NATALÍCIA - CENTRO SOCIAL DA

PARÓQUIA DE PENSELO – Presente um ofício do Centro Social da

Paróquia de Penselo solicitando autorização para ligação à rede de

iluminação pública das ornamentações da Quadra Natalícia com a

colocação de um contador para a potência de 50 amperes. Propõe-se a

colocação de um contador para a potência de 34,5 Kva no período

compreendido entre 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS – FESTA DO MENINO 2005 – FRATERNIDADE

NUNO ÁLVARES – FREGUESIA DE S. TORCATO – Presente um

ofício da Fraternidade Nuno Álvares, Associação dos Antigos Filiados no

Corpo Nacional de Escutas, núcleo n.º 5, freguesia de S. Torcato,

solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das

ornamentações da Igreja Paroquial de S. Torcato, no âmbito da Quadra

Natalícia e da Festa do Menino Jesus, entre os próximos dias 15 de

Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006. Propõe-se a colocação de um

contador para a potência de 41,4 Kva durante o referido período.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

**SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL – FREGUESIA DE SILVARES**

– Presente um ofício da Comissão de Festas de Natal, freguesia de Silvares, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da referida festa, entre os próximos dias 24 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006. Propõe-se a colocação de um contador para a potência de 27,6 Kva no período acima indicado. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL – FREGUESIA DE SANDE S.

MARTINHO – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Sande S. Martinho solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de Natal, com a colocação de um contador de 60 W. Propõe-se a instalação de um contador para a potência de 41,4 Kva no período compreendido entre 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DO MENINO – FREGUESIA DE

LEITÕES – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Leitões solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das Festas do Menino, a realizar entre os próximos dias 20 de Dezembro de 2005 e 5 de Janeiro de 2006, com a colocação de um quadro de 3x60 amperes. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DO MENINO JESUS – FREGUESIA DE

INFANTAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Infantas solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa do Menino Jesus, a realizar entre os próximos dias 16 de Dezembro de 2005 e 8 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador de 30 Kva. Propõe-se a colocação de um contador para 27,6 Kva no período compreendido entre 16 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro

de 2006. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTA DE NATAL – FREGUESIA DE PRAZINS

SANTO TIRSO – Presente um ofício da Comissão de Festas de Natal, freguesia de Prazins Santo Tirso, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da referida festa, a realizar entre os próximos dias 19 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de 2 contadores de 30 amperes. Propõe-se a colocação de 2 contadores para a potência de 20,7 Kva cada. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – ILUMINAÇÕES DE NATAL – FREGUESIA DE

CORVITE – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Corvite solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações de Natal entre os próximos dias 16 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, com a colocação de um contador. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** --

SUBSÍDIOS – ILUMINAÇÕES DE NATAL – FREGEUSIA DE

COSTA – Presente um ofício da Paróquia de Santa Marinha da Costa solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações de Natal da Igreja de Santa Marinha da Costa, entre os próximos dias 15 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.** --

SUBSÍDIOS – FESTAS DO NATAL E DO MENINO –

FREGUESIA DE DONIM – Presente um ofício da Comissão de Festas do Natal e do Menino solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das referidas festas, a realizar entre os próximos dias 17 de Dezembro de 2005 e 8 de Janeiro de 2006, com a colocação de dois contadores. Propõe-se que a referida ligação seja efectuada entre os próximos dias 17 de Dezembro de 2005 e 6 de Janeiro



de 2006. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – FESTAS DE SANTO AMARO – FREGUESIA DE

DONIM – Presente um ofício da Comissão de Festas de Santo Amaro, freguesia de Donim, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações das referidas festas, a realizar entre os próximos dias 12 e 15 de Janeiro de 2006, com a colocação de 4 contadores de 3x60 A. Propõe-se a colocação de 3 contadores para a potência de 41,4 Kva. **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS – FESTA DO SENHOR DO PADRÃO – FREGUESIA

DE GANDARELA – Presente um ofício do Junta de Freguesia de Gandarela solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa do Senhor do Padrão, a realizar entre os próximos dias 24 e 26 de Dezembro, com a colocação de um quadros eléctrico com a potência de 3x60 amperes. Propõe-se a colocação de um contador para a potência de 41,4 Kva no período acima indicado.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

SUBSÍDIOS - PFIZER – PROJECTO ROADSHOW MAIS –

Presente a seguinte proposta: “O Laboratório Pfizer propõe-se montar em Guimarães, de 22 a 27 de Março do próximo ano, o projecto “Roadshow Mais”, consistindo na instalação de um camião “TIR” e de uma tenda com 450 m². A acção tem como objectivo sensibilizar as populações para boas práticas e conselhos para uma vida saudável, proporcionando rastreios de doenças cardiovasculares, osteoartrose, artrite reumatóide, glaucoma, etc., havendo a garantia de que estes serviços serão realizados gratuitamente. Para além da autorização para instalação dos referidos equipamentos na Alameda Alfredo Pimenta, o Laboratório Pfizer solicita à Câmara Municipal de Guimarães a disponibilização de duas baixadas eléctricas,

monofásicas, de 15 e 20 KW. Assim, tendo em vista os objectivos da acção proposta e a sua gratuitidade, proponho a disponibilização das baixadas eléctricas supra identificadas”. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A ACTA EM MINUTA. -----

PELAS ONZE HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA. -----